



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

Av. Cyro Gonçalves, 173

Fone: (035) 441 1078 - CEP: 37570 - 000

LEI Nº 1712/95

Francisco de Paula Menezes Rossi,
Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara
Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º

- Os aposentados ficam isentos da contribuição para " CABOF ", prevista nos termos do inciso I, artigo 26 da Lei 1.593, no momento em que cessarem os benefícios, pela inexistência de dependentes.

Artigo 2º

- Serão respeitados os direitos de restituição, aos casos pretéritos que pleitearam nos termos desta Lei.

Artigo 3º

- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 28 de Junho de 1.995.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal